

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Comissão Permanente de Ética e de Sindicância . TSE

Portaria TSE nº 426 de 03 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o parágrafo único do art. 11 da Portaria TSE nº 137, de 17 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do Tribunal Superior Eleitoral (CPES/TSE), instituída pela Portaria TSE nº 514, de 18 de junho de 2018, publicada em 21 de junho de 2018, e alterada pela Portaria TSE nº 902, de 4 de outubro de 2018, publicada em 8 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **12/06/2019, às 16:56**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1059855&crc=E9AD6C83, informando, caso não preenchido, o código verificador **1059855** e o código CRC **E9AD6C83**.

[2019.00.000006025-8](#)

Portaria TSE nº 458 de 13 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 920, de 11.10.2018,

RESOLVE, por solicitação do Senhor Ministro Jorge Mussi:

Art. 1º Dispensar EDERSON CARVALHO DE SÁ LAVÔR NOLÊTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente III, Nível FC-3.

Art. 2º Designar EDERSON CARVALHO DE SÁ LAVÔR NOLÊTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **13/06/2019, às 16:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1069235&crc=33D1AD61, informando, caso não preenchido, o código verificador **1069235** e o código CRC **33D1AD61**.

Portaria TSE nº 457 de 12 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#),

RESOLVE: